

LEI Nº 1.462 / 90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Nelson Andrade dos Santos* a antiga Rua “C” do bairro São Joaquim, que começa na Rua João Micael (antiga Rua “E”).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 13 de fevereiro de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé